

PORTARIA Nº 161/2019

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração de Itajubá,
estado de Minas Gerais, usando das atribuições
delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este
amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art.
69, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO análise técnica realizada pela SEMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social
através departamento de trânsito de Itajubá;

CONSIDERANDO a solicitação da concessionária atuante, Expresso Valônia, para adequação de
rotas; e a proposta da concessionária atuante, quanto a proporcionar maior conforto e agilidade nos serviços prestados aos
usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO o capítulo I, art. 1º da Lei Municipal nº 2498 regulamentada pelo Decreto 3577 de
03 de abril de 2004: “**Art.1º.** Compete ao Município, diretamente ou através de entidade de administração indireta, fundação ou
autarquia, a operação, o gerenciamento, o planejamento operacional e a fiscalização do sistema de Transporte Coletivo de
Passageiros do Município de Itajubá”...;

CONSIDERANDO os incisos I, II, XII e XVI do capítulo III, art. 6º da lei Municipal 2498
regulamentada pelo Decreto 3577 de 03 de abril de 2004:

“**Art. 6º.** Compete exclusivamente ao município:
I.Fixar itinerários e pontos de parada;
II.Implantar e extinguir linhas e extensões;
XII.Fixar a área de operação da empresa concessionária;
XVI.Controlar o número de passageiros do sistema;”...

Art.1º Estabelecer novo trajeto para a linha nº 3508 – **Medicina/Rebourgeon** de ônibus que atende
o transporte público do município de Itajubá. A linha passará a seguinte alteração e trajeto, a partir de 01 de abril de 2019:

- I. Extensão da linha do ponto até a entrada do Bairro Santa Cruz;
- II. Retorno pelas ruas:
 - o Rua Sebastião Bonifácio Ribeiro
 - o Rua Candelária
 - o Rua Evangelina Renó Gomes
 - o Rua Fortunado Peixoto onde virará a esquerda na Rua Dona Olga Chaib Mauad voltando ao trajeto existente;
- III. Alteração do Trajeto da Linha 3508 e Linha 13, quando entrar ao bairro Medicina, o mesmo irá pela Rua Vital Brasil e virará a esquerda na Rua Delfim Moreira e a direita na Rua Vereador Aldano Santana retornando novamente ao trajeto existente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de
abril de 2019.

ITAJUBÁ, aos 07 de março de 2019, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



ANEXO I

